

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6705 - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 **Divulgação:** Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 **Publicação:** Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, que "inclui a efeméride Semana Municipal da Cirurgia Bariátrica no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 03 de agosto, e dá outras providências."

LEI Nº 13.007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4278 ce 352504 1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.398, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, que "consolida a estrutura organizacional do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), nos termos da Lei nº 12.939, de 23 de dezembro de 2021, e revoga os Anexos I e III do Decreto nº 20.758 de 15 de outubro de 2020."

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 1 de 32

DECRETO Nº 21.398, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4278 ce 352419 1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo elencados, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho (GT), para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar, com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 04/06/2021, através da Portaria 108, de 21/02/2022 (Processo 21.0.000051665-9).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
CAROLINA BREDA RESENDE	471784	Nutricionista	Titular	SMDS
CARLA ALMEIDA SCHMIDT	1526073	Assistente Administrativo	Suplente	SMDS
JORGE AUGUSTO RUCKER	1260634	Engenheiro Agrônomo	Titular	SMDET
OSCAR LUIZ PELLICIOLI	848235	Chefe de Unidade	Suplente	SMDET
RENATA PIRES GOULART	1327917	Nutricionista	Titular	SMED
JUCIELE WEIRICH	1327909	Nutricionista	Suplente	SMED
ADRIANA FURTADO PEREIRA DA SILVA	790166	Assistente Social	Titular	SMPAE
ANA ELVIRA CORREA DUTRA	1103105	Assistente Social	Suplente	SMPAE
MIGUEL ZANONA KRASNER	550714	Assistente Administrativo	Suplente	SMPAE
JULIANA SCHIMITT DE FRAGA	1312669	Nutricionista	Titular	FASC
BRUNA CASTILHOS DOS SANTOS	1301705	Técnico Profissional	Suplente	FASC
MARCIA DE CAMPOS ORANTAS	1318241	Engenheiro Agrônomo	Titular	DMLU
VINICIUS PUCINI FLEIG	946002	Engenheiro Agrônomo	Suplente	DMLU
JOSÉ ANTÔNIO CELIA	1092111	Assistente	Titular	DEMHAB
INAJARA RAMIR JARDIM	1489925	Agente Comunitário	Suplente	DEMHAB
ANNELISE BARRETO KRAUSE	512142	Nutricionista	Titular	SMS
DIANE CRISTINA FIAMINGHI	973145	Nutricionista	Suplente	SMS
ANELINE HENGEMUHLE	1105310	Agente de Fiscalização	Titular	SMAMUS
SUSETE TESTON	1306022	Engenheiro Agrônomo	Suplente	SMAMUS
		Chefe de		

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

GUSTAVO GARCIA BROCK	1309978	Unidade	Titular	SMGOV
NILO INÁCIO PEIXOTO FILHO	1177680	Coordenador	Suplente	SMGOV
ROGÉRIO DOS SANTOS MACHADO	853309	Gerente de Projetos I	Titular	DMAE
JORDANO ROQUE DOS SANTOS	1540351	Líder de Projetos	Suplente	DMAE
DANIELA PACHECO VIEIRA PADÃO		Assistente Administrativo		SMC
AMANDA MEDEIROS OLIVEIRA	1080849	Assistente Administrativo	Suplente	SMC

DESIGNA os membros abaixo elencados, para constituírem Grupo de Trabalho (GT), para a análise e estudos acerca do Plano de Carreira e vencimentos da Guarda Municipal, a contar da publicação desta, através da Portaria 110, de 21/02/2022 (Processo 21.0.000132705-1).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA		Auditor-Fiscal da Receita Municipal	Membro	SMF
ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON	1557432	Coordenador	Membro	SMPAE
CELIO ERNESTO BENVEGNU	1553542	Gerente de Atividades V	Membro	SMPAE
MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	1026879	Guarda Municipal	Membro	SMSEG
FRANKLIN DOS SANTOS FILHO	538805	Guarda Municipal	Membro	SMSEG
VANESSA FARIA CARDOSO	808810	Assistente Social	Membro	PREVIMPA
LUCIANA EIDT	363069	Assistente Administrativo	Membro	PREVIMPA
LEDIANE TASSI	1020544	Procurador Municipal	Membro	PGM
GUSTAVO LOPES SILVA	1521926	Procurador Municipal	Membro	PGM
DEISE DE MOURA	1115114/11	Procurador Municipal	Membro	PGM
RODRIGO FLACH LATTUADA	972104	Administrador	Membro	SMAP
LETIERE FERRAZ LOPES	1497952	Administrador	Membro	SMAP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CARINA DE OLIVEIRA SILVA SALVIA, 1261169/2, Gerente de Atividades VI, 11260018, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 14/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17447985, de 17/02/2022 (Processo 22.0.000016323-0).

CONVOCA CLEBER ALVES DE SOUSA, 1580515/1, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 17461744, de 18/02/2022 (Processo 22.0.000008719-3).

CONVOCA CASSIA ANDREA AZEVEDO KUHN, 1160109/2, Assessor Técnico em Educação II, 21270003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 11/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17463261 de 18/02/2022 (Processo 22.0.000015720-5).

CONVOCA ARTHUR WOLFF HACK, 1580523/1, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 08/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 17464481 de 18/02/2022 (Processo 22.0.000014999-7).

CONVOCA os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133, Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4°, através da Portaria 17445166, de 17/02/2022 (Processo 22.0.000018911-5).

NOME	MATRÍCULA
CRISTIANE DA SILVA COSTA	366162/2
FERNANDA RAMOS DAMIÃO MEDINA	923830/2
RENATA NITIBAILOFF ILHA	1261584/2

CONVOCA os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133, Lei 6151, de 13/07/1988, artigos 30 a 37, Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4°, através da Portaria 17445374, de 17/02/2022 (Processo 22.0.000018911-5).

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA SCHNEIDER GOMES	929065/3
ANA CLAUDIA ALBUQUERQUE GONÇALVES	1405756/1
CELSO PESSANHA MACHADO	1405802/1
DANIEL DE CASTRO RODRIGUES	1250191/1
DANUSIA BRAESKE PULLA	1027360/1
ELIANA DA SILVA ALVES	1117815/1
KATHUSCIA RIBOLI	862463/2
KATIANE USZACKI	1221310/1
MARCIA DE BORBA ALVES	305112/4
MARIA HELENA RAMOS COPATTI	516883/2
MONICA VALESKA LEAL CHAVES	1483706/1
PAULA MARILU RAYMUNDO AZEVEDO	898147/2
RAFAEL LEAL SILVA	1387766/1
SANDRA REGINA ROSA	1332465/1
VINICIUS DA ROSA PETRY	849975/1

CONVOCA os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 03/02/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133, Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 17445452, de 17/02/2022 (Processo 22.0.000018911-5).

NOME	MATRÍCULA
FABIANA DE MIRANDA ROCHA LUNA	1477706/1
JULIA KLEE NOLL	1388010/1

DESIGNA, a contar de 11/02/2022, atendendo o disciplinado na Lei 12.827/21 e na Ordem de Serviço 007/2020, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento, no âmbito municipal e no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, das Cláusulas estabelecidas no Contrato 76985 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos para a frota da Administração Publica Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 17402425, de 21/02/2022 (Processo 20.0.000117585-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato 76985 no	SEMADAR JARDIM MARQUES		PAULO RICARDO QUADROS REMIÃO	154048301

âmbito municipal				
Fiscal do Contrato 76985 no âmbito da SMAP	ICARO LEONARDO AQUINO	965756	MARILENE FERREIRA LIMA	22293.0
Sarvico /huxh no	CARLOS EDUARDO HEINSCH		DANIELE XIMENDES GONÇALVES	1101110

DESIGNA, a contar de 09/02/2022, atendendo o disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento, no âmbito municipal e no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, das cláusulas estabelecidas no Contrato 72884 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, cujo objeto é a prestação dos serviços de intermediação para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, mediante a implementação de sistema de cartão magnético para a frota de veículos oficiais dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, através da Portaria 17401695 de 21/02/2022 (Processo 20.0.000098314-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato 72884 no âmbito municipal	PAULO RICARDO QUADROS REMIÃO	154048301	SEMADAR JARDIM MARQUES	95486.2
Fiscal do	DANIELA MACHADO	1007017	MARILENE FERREIRA LIMA	22293.0
Fiscal do	CARLOS EDUARDO	hh/X/3	ICARO LEONARDO AQUINO	965756

DESIGNA os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, matrícula 1116606, Coordenadora de Seleção e Ingresso; MATEUS BORGES SCHÜTZ, matrícula 1526782, Chefe da Equipe de Seleção; ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, matrícula 1120913, Assistente Administrativo; DARTAGNAN FALLER, matrícula 558038, Assistente Administrativo, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio; ANA BEATRIZ MAIA RODRIGUES DE BARROS, matrícula 1489470, Diretor-Geral; DEBORAH PILLA VILLELLA, matrícula 969737, Coordenador; LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187, Diretor-Geral; RAPHAEL BASEGGIO CORREA, matrícula 1522337, Administrador; e MARCO AURÉLIO ZANETTI STRADOLINI, matrícula 1152882, Assistente Administrativo, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos; para comporem a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para contratação temporária de Analistas de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme Lei Municipal nº 12.977/2022, a contar de 26 de janeiro de 2022 até a data de Homologação Final deste Processo Seletivo, através da Portaria 17486058 de 21/02/2022 (Processo 21.0.000081367-0).

EXONERA, a pedido, CAROLINE DOS SANTOS BRANDOLT, 1369024/2, Enfermeiro, ES113NS, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/02/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17452453, de 17/02/2022 (Processo 22.0.000019415-1).

NOMEIA CARINA DE OLIVEIRA SILVA SALVIA, 1261169/2, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002431, a contar de 14/02/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17447145, de 17/02/2022 (Processo 22.0.000016323-0).

NOMEIA CLEBER ALVES DE SOUSA, 1580515/1, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002152, a contar de 28/01/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17461692, de 18/02/2022 (Processo 22.0.000008719-3).

NOMEIA CASSIA ANDREA AZEVEDO KUHN, 1160109/2, para o cargo em comissão de Assessor Técnico em Educação II, 21270003, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1000650, a contar de

11/02/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17462967, de 18/02/2022 (Processo 22.0.000015720-5).

NOMEIA ARTHUR WOLFF HACK, 1580523/1, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1002577, a contar de 08/02/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 17464431, de 18/02/2022 (Processo 22.0.000014999-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DEBORA FONSECA ALVES, 1507850/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Assessor IV, 21140015, do/da Setor de Suporte, Judicial e Locações/Divisão de Avaliação de Imóveis e Alienações/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302084, substituindo DAVID SCHUCH BERTOGLIO, 956548/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 01/02/2022 a 13/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17452522 de 17/02/2022 (Processo 21.0.000133329-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a indicação dos servidores designados como Ordenadores de Despesa, desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde), para o Exercício de 2022, publicada pela Portaria 17154106 de 19/01/2022, com a inclusão da servidora ADRIANA NUNES PALTIAN, matrícula 331147/05, e a exclusão da servidora CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, matrícula 519940/04 a contar de 10/01/2022, através da Portaria 17481111 de 21/02/2022 (Processo 17.0.000092821-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir da assinatura do Contrato até 31/03/2022, os servidores RAQUEL TASCA DUVOISIN, matrícula 156350.5, Fiscal de Contrato, e DANIELA BOLZAN LISBOA, matrícula 68852.9, Suplente, e Fiscais de Serviço Titular, DANIELA BOLZAN LISBOA, matrícula 68852.9, e RAQUEL TASCA DUVOISIN, matrícula 156350.5, Suplente, para fiscalizarem o Contrato 77067/2022, Objeto a prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na Administração Centralizada com a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, através da Portaria 17408165, de 15/02/2022 (Processo 21.14.000002536-4).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCOS GIOVANI SOARES LIMA, 65636.0, Gari, deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 6 de 32

e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f", da LC 133/85, e pela atividade de Fiscal de Serviços, contratados de coleta de focos de resíduos diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 002/2021, da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 17490561 de 22/02/2022 (Processo 21.17.000004216-3).

CONCEDE, a JADIR DA SILVA RODRIGUES, 66074.0, Operador de Máquinas, deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85, e pela atividade de Fiscal de Serviços, contratados de coleta de focos de resíduos diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 002/2021, da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 17491359 de 22/02/2022 (Processo 21.17.000004214-7).

RELOTA a servidora HELOISA MUNHOZ DE CAMARGO, 631775, Operário de Limpeza, deste Departamento da Diretoria de Limpeza e Coleta para a Equipe de Gestão de Educação Ambiental, a contar de 17/02/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2°, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 17499707, de 22/02/2022 (Processo 22.17.000000659-6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOICE ELIANE LOPES DA SILVA, 1077988/02, Assistente Social, adida, da Secretaria Municipal de Educação, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000152, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, a contar de 21/02/2022, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 114, de 21/02/2022 (Processo 22.15.000001368-7).

DISPENSA HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN, 803148/04, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000152, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, a contar de 21/02/2022, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 112, de 21/02/2022 (Processo 22.15.000001368-7).

RELOTA HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN, 803148/04, Assistente Social, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único para o Centro de Referência de Assistência Social Farrapos, 70502022, a contar de 21/02/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2°, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 113, de 21/02/2022 (Processo 22.15.000001368-7).

RELOTA JOICE ELIANE LOPES DA SILVA, matrícula 1077988/02, Assistente Social, adida, da Secretaria Municipal de Educação, na Direção Técnica para a Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, a contar de 21/02/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2°, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 115, de 21/02/2022 (Processo 22.15.000001368-7).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte, por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II, do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 041, de 07/02/2022 (Processo 21.13.000007041-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
LARISSA DE OLIVEIRA						

SOARES							
	337733/01-3	ADEMAR			NICOLY GABRIELLY		
LAIZ DE		DA SILVA	337733/01	15/11/2021	DE OLIVEIRA	337733/01-5	
OLIVEIRA	337733/01-4	SOARES			SOARES		
SOARES							

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 1033/2020, que retificou a Portaria 986/2020, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade MARCOS SANTOS DOS SANTOS, matrícula 652602, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.05.02.B.10-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, readaptado de Gari, padrão 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 12/08/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a, quanto à inclusão da data-fim da reserva de cota, distribuídos da seguinte forma: LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, filho menor de idade, a contar de 12/08/2020, data-fim 03/10/2032, à razão de 33,33%, no valor de, ANDREIA OLIVEIRA PARANHOS, companheira, a contar de 12/08/2020, à razão de 33,34%, no valor de, através da Portaria 117, de 15/02/2022 (Processo 20.13.000004761-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Fica reservada a cota de 33,33% para outro possível pensionista, a contar de 12/08/2020, data-fim 09/06/2021. "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000013949-5 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001), em 01 de dezembro de 2021, relativo a RAQUEL CARBONEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 46470604, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000000403-9 – DEFERE, em 15/02/2022, em relação a DIONATHAN TRASSANTE DE SOUZA, 1427156, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2284 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Wms Supermercados Do Brasil Ltda 25/10/2010 a 30/09/2012;
- Associação Dos Funcionários Públicos Do Estado Do Rio G. 20/06/2014 a 31/08/2017;
- Instituto Municipal De Estrategia De Saúde Da Família 06/09/2017 a 22/10/2018.

Processo 22.13.000000357-1 - DEFERE, em 15/02/2022, em relação a HULDA MARIA LOPES SOARES,

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 8 de 32

1060899, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4469 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- LI Pensionato Masculino Ltda 04/03/1987 a 08/09/1988;
- Escola de Natação Prof. Mauri Fonseca Ltda 09/09/1988 a 15/08/1991;
- Recreação e Berçario M. T. Ltda 01/04/1996 a 08/05/1998 e 01/03/2004 a 22/02/2007;
- Pirueta Buffet Infantil Ltda 01/12/2008 a 17/05/2011;
- Empregador não informado 01/06/1998 a 31/08/1998.

Processo 22.13.000000422-5 – DEFERE, em 15/02/2022, em relação a CAMILA SINHORELLI PRISTUPA, 1332325, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3201 dias, excluída a colidência. Regime Geral de Previdência Social:

- Secretaria de Educação 01/11/2004 a 30/04/2006 e 01/06/2006 a 01/06/2010;
- Cultura Inglesa S/A 01/03/2013 a 05/06/2016.

Processo 22.13.000000470-5 - DEFERE, em 16/02/2022, em relação ANA RITA FREITAS DA SILVA, 426006, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 45 dias, referente ao período de 23/09/1998 a 06/05/1999 com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000000477-2 - DEFERE, em 16/02/2022, em relação a EDINA DA SILVEIRA RAMOS SOARES, 1305875, Técnico Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4046 dias, excluída a colidência. Regime Geral de Previdência Social:

- J.Tex Indústria E Comércio De Confecções Ltda 01/10/1997 a 02/12/1998;
- Vutto Consultoria Empresarial EIRELI 07/12/1998 a 11/07/2000;
- Secretaria Da Educação 12/07/2000 a 01/01/2007;
- Empresa Brasileira De Ensino E Educação S/S Ltda 06/02/2007 a 06/05/2007;
- Lideranca Limpeza E Conservação Ltda 06/07/2007 a 06/08/2007;
- Município De São Vicente Do Sul 03/03/2010 a 28/05/2010;
- Fundação De Saúde Pública De Novo Hamburgo FSNH 01/06/2010 a 04/09/2011.

Processo 22.13.000000519-1 - DEFERE, em 16/02/2022, em relação a ROSANE AZAMBUJA DOMINGUES, 1483811, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9°, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4° da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3089 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Viamão – 04/01/2011 a 21/06/2019.

Processo 22.13.000000244-3 – INDEFERE, em 21/02/2022, o pedido de revisão de proventos protocolado pelo servidor EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 63347, inativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000000353-9 – INDEFERE, em 21/02/2022, o pedido de revisão de proventos protocolado pela servidora VALDEREZ MARISA KLAFKE DE LIMA, matrícula 416281, inativa da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000000489-6 – INDEFERE, em 21/02/2022, o pedido de revisão de proventos protocolado pelo servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 632548, inativo do Departamento Municipal de

Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000003434-0 – INDEFERE, em 14/02/2022, em relação a IRACEMA JOAO RAMOS, 252442, Técnica em Enfermagem, inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, pedido de desaverbação de tempo de contribuição averbado anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.00000100-5 – INDEFERE, em 14/02/2022, em relação a SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA, 707548, Servente de Laboratório, inativa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de desaverbação de tempo de contribuição averbado anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000000429-2 – INDEFERE, em 16/02/2022, em relação a MARCOS ROBERTO APPEL DE OLIVEIRA, 706428, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil à análise.

Processo 22.13.000000557-4 – INDEFERE, em 14/02/2022, em grau de reconsideração, em relação a FLAVIO ANDRE CARDONA ALVES, 501144, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil à análise.

Processo 22.13.000000375-0 – INDEFERE, em 14/02/2022, em relação a RUDIMAR ANTONIO JUNGES, 664501, Motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de reconsideração do Processo 21.13.00006669-3, por falta de amparo legal, com base em Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000000474-8 – INDEFERE, em 21/02/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor MOACIR CHOTGUIS, 28229.0/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000000448-9 – INDEFERE, em 21/02/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora JUSSI NARA DOS SANTOS SELMO, 107752.0/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000000398-9 – INDEFERE, em 21/02/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor PAULO RICARDO DE OLIVEIRA FRAGA, 104654.3/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.00000317-2 – INDEFERE, em 21/02/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora MARIA ALICE PELLEGRINI FERREIRA, 39287.2/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 10 de 32

PROCESSO 21.0.000044844-0

Estabelece os procedimentos para as Ações Fiscais de competência da Diretoria-Geral de Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no exercício legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 21015, de 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a produção de mapeamentos e descrição dos Processos Administrativos e Operacionais da Diretoria-Geral de Fiscalização;

CONSIDERANDO a adoção de padrões instituídos com a Gestão de Processos de Negócios, com base na metodologia *BPMN - Business Process Modeling Notation*, que objetiva a conexão da estratégia da organização ao foco do cliente, a partir da melhoria dos processos atuais;

CONSIDERANDO a identificação de processos e fluxos operacionais diferentes nas diversas áreas de fiscalização municipal no atual momento;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Esta Instrução Normativa objetiva disciplinar e padronizar o exercício integrado do Poder de Polícia Administrativa pelos Agentes de Fiscalização através da Diretoria-Geral de Fiscalização DGF.
- **Art. 2º** As denúncias, solicitações de fiscalização e demais demandas recebidas pela DGF deverão ser cadastradas através Sistema Fala Porto Alegre -156 ou pelo aplicativo Eu Faço POA.
- § 1º O prazo para cadastro das demandas referidas no caput deste artigo é de até 01 (um) dia útil.
- § 2º A Ação Fiscal tramitará pelo Sistema COIWeb, onde deverão ser lançados os Despachos e Relatórios, anexadas fotos, Documentos e demais provas, e cadastrados os Documentos emitidos pela Fiscalização.
- Art. 3º Constatada a irregularidade, o Agente de Fiscalização emitirá o Documento cabível.
- § 1º Os Documentos emitidos pelo Agente de Fiscalização deverão ser cadastrados no Sistema COIWeb no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a Ação Fiscal ou conhecimento dos fatos.
- § 2º Caso a irregularidade constatada não seja de competência do Órgão de lotação do Agente de Fiscalização, deverá ser emitido o Termo de Constatação nos termos do Decreto 21.015 de 2021.
- **Art. 4º** Após o recebimento do Termo de Constatação pelo Órgão competente, o prazo é de até 05 (cinco) dias úteis para:
- I Solicitação de Parecer;
- II Realização de novas diligências: ou
- III Emissão do Documento cabível.

Parágrafo Único. A não admissibilidade do Termo de Constatação deverá ser motivada e deverá ser encaminhada para a Diretoria-Geral de Fiscalização, para ciência e deliberação pela continuidade da Ação Fiscal.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar de junho de 2021.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

MÁRIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2022

PROCESSO 21.0.000006975-0

Institui as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus), estabelece a modalidade de trabalho dos servidores durante o período de calamidade pública, e dispõe sobre o expediente nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, e 02 de março de 2022 até às 12 horas, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), consolidadas pelo Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 21.397, de 18 de fevereiro de 2022, que estabelece regras de compensação para os dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, e 02 de março de 2022 até às 12 horas.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica restabelecida a modalidade de trabalho presencial para os servidores em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a contar de 28 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2º** As servidoras gestantes em exercício na SMAP deverão permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância, nos termos do § 4º do art. 36 do Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021.
- **Art. 3º** Fica facultado aos servidores da SMAP o gozo do ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, e 02 de março de 2022 até às 12 horas, nos termos do Decreto nº 21.397, de 18 de fevereiro de 2022.
- § 1º Aos servidores que se mantiverem no desempenho de suas atividades nos dias de que trata o *caput* deste artigo, aplica-se a modalidade de trabalho presencial.
- § 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às servidoras gestantes, ficando possibilitado o desempenho de atividades em modalidade de trabalho remoto por essas servidoras.
- § 3º Os servidores que optarem pelo gozo do ponto facultativo deverão compensar, em modalidade presencial, as horas não trabalhadas, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 21.397, de 18 de fevereiro de 2022.
- § 4º O total de horas a compensar será calculado pela soma da carga horária diária total aplicável aos dias 28 de fevereiro e 1º de março com o saldo de horas não trabalhadas no dia 02 de março, de acordo com a escala de trabalho do servidor.
- § 5º A decisão pelo gozo do ponto facultativo deverá ser deliberada em conjunto entre o servidor e sua Chefia.
- **Art. 4º** Os servidores em trabalho presencial deverão cumprir suas escalas normais de trabalho, facultando-se o escalonamento da carga horária diária, entre às 08h e às 18h30min.
- § 1º Os servidores sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais deverão cumprir o intervalo mínimo de 01 (uma) hora de almoço.
- § 2º Nos casos de que trata o parágrafo anterior, quando o intervalo registrado for inferior a 01 (uma) hora, o ajuste da efetividade deverá ser complementado com o débito da carga horária registrada, até completar 01 (uma) hora de intervalo, através dos códigos "008 Horas a maior não autorizadas" e motivo "047 Desconto intervalo de almoço", sem prejuízo dos demais ajustes no dia.
- § 3º Na falta de registro de intervalo do horário de almoço, será registrado o afastamento padrão de intervalo de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
- **Art. 5º** O crédito em banco de horas, mediante a realização de registros eletrônicos de efetividade, dependerá de prévia autorização.
- § 1º O crédito de banco de horas, quando autorizado, fica restrito a registros acima de 30 (trinta) minutos da carga horária diária do servidor.
- § 2º As horas trabalhadas a maior na carga horária diária do servidor que não atenderem o previsto no parágrafo anterior e no *caput*, deverão ser registradas com o código "77 Horas a maior para Compensação", podendo ser utilizado em necessidades de compensação dentro do mesmo mês, através do código "37 Compensação Semanal", limitado ao máximo de 04 (quatro) horas diárias.
- § 3º Excepcionalmente, fica autorizada a utilização mensal de até 03 (três) horas de banco de horas já existente para pequenos ajustes de compensação de carga horária, mediante acordo com a Chefia, desde que não configure prejuízo à prestação de serviço na UT do servidor.
- § 4º O lançamento de crédito de banco de horas fica condicionado à apresentação fundamentada das atividades prestadas no período.
- § 5º Os Relatórios contendo as atividades prestadas que forem homologadas pela Chefia para cômputo de banco de horas deverão ser encaminhados em conjunto com os demais Relatórios de efetividade à Equipe de Expediente e Pessoal (EEP), por Processo SEI para rastreamento de atividades e de necessidades.
- Art. 6º A Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA) e a Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) realizarão preferencialmente atendimentos por meio eletrônico, ou por telefone, informados no Anexo Único desta Instrução Normativa, mantendo-se a possibilidade excepcional de atendimento presencial, mediante

agendamento individual.

- **Art. 7º** A solicitação de emissão de boletos para recolhimento de preços públicos oriundos de Termos de Permissão de Uso junto à Diretoria de Gestão de Ativos e Locações (DGAL) deverá ser feita por meio eletrônico, ou por telefone, informados no Anexo Único desta Instrução Normativa.
- **Art. 8º** A Coordenação de Administração e Serviços (CASE) adotará as medidas necessárias para que os serviços de limpeza nas dependências da SMAP sejam assegurados, bem como notificará as empresas contratadas que prestam serviço no Órgão quanto à responsabilidade destas em manter a adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus empregados, colaboradores ou associados quanto aos riscos da COVID-19 e as medidas de higienização e prevenção e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas típicos da doença, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão.
- **Art. 9º** Fica mantida a recomendação de que os ambientes de trabalho recebam ventilação natural, com portas e janelas abertas.
- **Art. 10** Fica permitida a realização de atividades no Auditório localizado no 14º andar do Edifício Intendente José Montaury, limitando-se a ocupação à razão de 75% (setenta e cinco por cento) da sua capacidade total.
- **Art. 11** Ficam mantidos os protocolos de afastamento de servidores com sintomas de contaminação pela COVID-19, nos termos dos arts. 31 a 34 do Decreto nº 20.889, de 2021.
- **Art. 12** Casos excepcionais em que seja identificada a necessidade de afastamento do trabalho presencial serão analisados pelo titular da pasta, a pedido do servidor interessado. Parágrafo único. A análise de que trata o *caput* deste artigo será precedida de manifestação da Chefia do servidor e de Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES).
- Art. 13 Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2022, de 07 de fevereiro de 2022.
- **Art. 14** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO ÚNICO

Local/Serviço	Telefone	E-mail
Protocolo Administrativo	(51) 3289-1188 (51) 3289-1692	smapdgd@portoalegre.rs.gov.br
Unidade de Gestão de Patrimônio Imobiliário	(51) 3289-1089 (51) 3289-1091	eliane.camargo@portoalegre.rs.gov.br marli.rosa@portoalegre.rs.gov.br amanda.giachin@portoalegre.rs.gov.br
Loja de Atendimento ao Servidor	(51) 3289-1240	lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2022

PROCESSO 22.0.000020457-2

Altera o horário de funcionamento de serviços de saúde nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022 , e 02 de março de 2022 até às 12 horas, CONSIDERANDO a publicação do Decreto 21.397 de 18 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 e inciso VI do artigo 161 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Porto Alegre está em Gestão Plena em Saúde;

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 13 de 32

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde é o Gestor Local do SUS e, portanto, Autoridade máxima do Município em Saúde;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/90 e Lei Complementar 141/12, enquanto Gestor Local do SUS e Autoridade Sanitária;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 18.436/2013, art. 3º, Parágrafo Único, que considera como serviços e atividades de natureza essencial Saúde Pública, serviços médicos, hospitalares e assistenciais;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Instrução Normativa 001/2013, que resolve que quaisquer eventualidades não afastam a discricionariedade de convocação de qualquer servidor da área da saúde, a ser feita pelo Secretário Municipal de Saúde, de forma verbal ou escrita, visando atender necessidade de saúde essencial nos dias elencados como ponto facultativo, assim descritos no Decreto 10.149, de 09/12/1991;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto 21.397/2022, que estabelece regras de compensação para os dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, e 02 de março de 2022 até às 12 horas;

DETERMINA:

Art. 1º Os serviços de saúde, na condição de essenciais, funcionarão da seguinte maneira:

-	SUBMETIDOS AO PONTO FACULTATIVO	NÃO SUBMETIDOS AO PONTO FACULTATIVO
DIAS 28/02/2022 E 01/03/2022 (SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL) DIA INTEIRO	Necessoria de Eusino e Desdilisa VIVI IH/VIID.	I. HPS – Área Assistencial; II. HMIPV – Área Assistencial, exceto ambulatório; III. Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul: Área Assistencial; IV. Plantão de Notificação Epidemiológica; V. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: Área Assistencial; VI. Equipe de Regulação Hospitalar – ERHOSP.
DIA 02/03/2022 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS) ATÉ O MEIO DIA	I. Áreas Administrativas da sede da SMS; II. HPS: Áreas Administrativas, Equipe de Segurança do Paciente, Núcleo de Ensino e Pesquisa, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Coordenações de Enfermagem e NIR - Núcleo Interno de Regulação do HPS; III. Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas: Áreas Administrativas, Ambulatório, Assessoria de Ensino e Pesquisa, NAQH/NIR; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão Segurança do Paciente, Cirurgias Eletivas e Exames complementares radiológicos eletivos; IV. Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul: Núcleo	VI. Equipe de Regulação

de Recursos Humanos, Almoxarifado, Área Administrativa da Manutenção, Equipe Gestora e Núcleo Financeiro;

V. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: todo serviço administrativo do prédio Sede;

VI. Diretoria de Vigilância, exceto plantão de notificação epidemiológica.

VII. Farmácias Distritais; VIII. Unidades de Saúde; IX. Serviços de atenção especializada ambulatorial e substitutiva. X. Laboratório Central

- **Art. 2º** Nos termos do Decreto 21.397 de 18 de fevereiro de 2022, as horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo, conforme escala de cada servidor, devidamente cadastrada no sistema Ronda, para os dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, e na manhã (até às 12 horas) do dia 02 de março de 2022, serão objeto de compensação até 1º de junho de 2022.
- § 1º Os servidores podem optar por utilizar banco de horas positivo preexistente para compensação, caso possuam;
- § 2º Por avaliação da respectiva Diretoria, em caso de funcionamento dos setores nos dias de ponto facultativo, apenas os servidores que trabalharem presencial não terão necessidade de compensação. A carga horária cumprida sob forma remota nos dias de ponto facultativo não dispensa compensação.
- § 3º Especificamente na Diretoria de Atenção Primária (DAPS), a realização de trabalho presencial nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022 deve seguir as diretrizes da Direção por meio de Memorando Circular;
- § 4º A compensação das horas a menor deverá ocorrer exclusivamente mediante registro de ponto em dia de trabalho presencial. Horas de trabalho remoto não podem ser utilizadas para compensação de horas a menor.
- **Art. 3º** Em relação aos estagiários, poderão trabalhar presencialmente nos dias informados no Art. 2º, desde que haja o funcionamento do setor e na presença de servidor responsável pelo acompanhamento das atividades do estagiário.
- § 1º Quanto as horas não trabalhadas, havendo acordo entre estagiário e Supervisor, a compensação poderá ocorrer de forma presencial, obrigatoriamente dentro do respectivo mês, desde que não ultrapasse a carga horária de 06h/dia, 30h/semanais e a carga horária mensal autorizada para a vaga.
- § 2º Para a compensação, deve ser observado que o mês de março, desconsiderando o ponto facultativo, terá 23 dias úteis, ou seja, o estagiário deverá ter uma "folga" ou realizar horas a menor.
- **Art. 4º** Ao meio-dia do dia 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, encerra-se a possibilidade de ponto facultativo, devendo os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde retomar suas atividades, sejam elas presenciais ou mediante revezamento, quando autorizado.
- Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa 032/2020 para o ano de 2022.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 017/2022 PROCESSO 22.12.000000286-1

Designa Diretora-Presidente Interina no período de 31 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 2º do artigo 33 do Estatuto Social:

RESOLVE:

- 1. Designar a Diretora Técnica DÉBORA ROESLER, 000252, para o exercício do cargo de Diretora-Presidente Interina pelo período de 31 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022, em decorrência do gozo de férias da Diretora-Presidente LETICIA BALEN ZEREU BATISTELA, 000248.
- 1.1. Durante o período de 31 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022, DÉBORA ROESLER, 000252, acumulará o Exercício do cargo de Diretora-Presidente Interina com o de Diretora Técnica.

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 018/2022 PROCESSO 22.12.000000286-1

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17;

RESOLVE:

- **1.** Designar temporariamente o empregado SILVIO LONGO VARGAS, 28688, Supervisor, como Supervisor na Divisão T/ST05, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificado pelas férias do Supervisor MARCUS VINICIUS LIMA KASSICK, 33183, no período de 27/01/2022 a 15/02/2022.
- 2. Pelo exercício da função, o empregado não fará jus à gratificação adicional.
- **3.** Durante o período de substituição, o Supervisor SILVIO LONGO VARGAS, 28688, acumulará as supervisões das Divisões T/ST08 e T/ST05.
- 4. Esta Resolução entra em vigor em 27/01/2022.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Diretor Administrativo.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.

LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 021/2022 PROCESSO 22.12.000000286-1

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17;

RESOLVE:

- 1. Designar temporariamente o empregado ISMAEL LAVALLOS DA COSTA, 31138, Técnico da Informação e Comunicação, como Supervisor na Divisão T/ST07, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário justificado pelas férias do Supervisor HUGO DEBIASI COLUZZI, 23713, no período de 07/02/2022 a 02/03/2022.
- 2. Pelo exercício da função, receberá a gratificação de R\$ 3.773,05 (três mil, setecentos e setenta e três reais e cinco centavos) proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.
- **3.** A gratificação constante do item 2 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3°, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17.
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO SEADI, Diretor Administrativo.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 16 de 32

DÉBORA ROESLER, Diretora-Presidente Interina e Diretora Técnica.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000116943-3	ALDRIN JOSE DA SILVA	1102-2020	1 1 1 1 1 U / h	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 042/2021 – PROCESSO 21.0.000096664-6, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE 03 PASSARELAS EM PORTO ALEGRE/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 32.854.775/0001-10	HABILITADA	Subitem 8.1.7
CONSTRUTECH RS LTDA CNPJ 41.556.670/0001-76	INABILITADA	Subitem 8.1.8
OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 09.608.622/0001-71	HABILITADA	Subitem 8.1.7
HTC BRASIL – PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	HABILITADA	Subitem 8.1.7

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 17 de 32

8.666/93 e do Edital. Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta Comercial será realizada às 14 horas do dia 08 de março de 2022, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11° andar, Porto Alegre/RS.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 – PROCESSO 22.0.000002005-6, para o Registro de Preço de RELÓGIOS PONTO, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de março de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ÉLETRÔNICO 020/2022 – PROCESSO 21.0.000132526-1, para Registro de Preço para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, com possibilidade de emissão de Laudo de qualidade da água, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: JAIR CORREIA DA SILVA.

CNPJ: 32.393.631/0001-04. **VALOR:** R\$ 529.000,00.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a ERRATA ao edital da licitação abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 – PROCESSO 22.0.000000999-0, para o CREDENCIAMENTO para aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas para o período de 04 (quatro) meses (abril a julho de 2022), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VI Especificações Técnicas – integrante do presente Edital, que passa a ter a seguinte redação:

Nos itens 8.5 e 8.5.1 do Edital, onde se lê "R\$ 40.000,00 (vinte mil reais)", leia-se "R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)".

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 208/2021 - PROCESSO 21.0.000043255-2.

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 491/2021 - PROCESSO 21.0.000085234-9.

- LEITE E DERIVADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 493/2021 - PROCESSO 21.0.000085236-5.

- MEDICAMENTOS HUMANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 610/2020 - PROCESSO 20.0.000089760-5.

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a prorrogação de data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 – PROCESSO 21.0.000133765-0, para Registro de Preço para contratação

PREGAO ELETRONICO 011/2022 – PROCESSO 21.0.000133765-0, para Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, em eventos, reuniões e demais propostas que avaliem a necessidade de acompanhamento de intérprete, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 25 de fevereiro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 – PROCESSO 21.0.000129782-9, para a contratação de empresa para locação de veículo tipo Van, mínimo 14 passageiros, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Para responder pedido de Esclarecimento e Impugnação da empresa TRANSTUR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 – PROCESSO 22.0.000018400-8, para a aquisição de materiais de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 14 de março de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 001/2022 – PROCESSO 21.0.000130161-3, para contratação de empresas ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a execução das obras de REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA DOS ANDRADAS E RUA URUGUAI E URBANIZAÇÃO DO QUADRILÁTERO CENTRAL, integrantes do Programa ORLA-POA da PMPA, com recursos do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 19 de 32

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
CONSÓRCIO RGS/AGR/ELMO - NOVO CENTRO, composto pelas empresas: RGS Engenharia S.A CNPJ 19.368.227/0001-12; AGR Engenharia e Empreendimentos Ltda. CNPJ 11.279.714/0001-05; e ELMO Eletro Montagens Ltda. CNPJ 88.692.264/0001-02.		Subitem 8.1.7

A abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 14 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
	MILTON EDSON ROLIM		ART. 25, X, LEI 10605/08	CANCELADO
21.0.000045291-0	JOÃO FERMINO FLORES MACHADO	189363	ART. 25, X, LEI 10605/08	CANCELADO
21.0.000068940-5	ALEXSANDER RODRIGUES DE ABREU		ART. 45, I, LEI 10605/08	CANCELADO
21.0.000117523-5	MILTON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	189375	ART. 25, X, LEI 10605/08	CANCELADO
21.0.000117549-9	JORGE LUIS LAIPELT PEREIRA	189376	ART. 25, X, LEI 10605/08	CANCELADO
21.0.000117546-4	LUIZ ROBERTO KILPP	189384	ART. 25, X, LEI 10605/08	CANCELADO
21.0.000117554-5	FRANCIELE MACHADO FANTINEL	189377	ART. 25, X, LEI 10605/08	CANCELADO

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.587 PROCESSO 20.0.000088399-0

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 20 de 32

REGISTRO SECON 76971/2022 - SEI 20.0.000088399-0.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Rodrigo da Rocha Pavei, CPF 007.047.319-67.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 306.099,00 (trezentos e seis mil e noventa e nove reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua José de Alencar, nº 1.039, 1.041, 1.043, 1.049, 1.057; Rua Barão do Guaíba, nº 1.072 – MZ 004 – UEU 16 – QRT 015.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342043.00.4.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO

DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.19 PROCESSO 20.0.00088399-0

REGISTRO SECON 76973/2022 - SEI 20.0.000088399-0.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Rodrigo da Rocha Pavei, CPF 007.047.319-67.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 700,00m² (setecentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 714.231,00 (setecentos e quatorze mil, duzentos e trinta e um reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua José de Alencar, 1039, 1041, 1043, 1049, 1057; Rua Barão do Guaíba, 1072 – MZ 004 – UEU 16 – QRT 015.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342043.00.4.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO

DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.584 PROCESSO 20.0.00076636-5

REGISTRO SECON 77035/2022 - SEI 20.0.000076636-5.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Honório 1425 Incorporações SPE Ltda, CNPJ 30.646.534/0001-50.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 291,69m² (duzentos e noventa e um vírgula sessenta e nove metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 426.573,29 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Honório Silveira Dias, nº 1.425 - MZ 003 - UEU 42 - QRT 037.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342068.00.0.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.405

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 21 de 32

PROCESSO 20.0.000076636-5

REGISTRO SECON 77036/2022 - SEI 20.0.000076636-5.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Honório 1425 Incorporações SPE Ltda, CNPJ 30.646.534/0001-50.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 24,55m² (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 17.951,21 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Honório Silveira Dias, nº 1.425 – MZ 003 – UEU 42 – QRT 037.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06

de agosto de 2019.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342068.00.0.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 17.0.000061128-0, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 148524, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 260/2019 da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

CONTRATO REGISTRADO SECON 77205 PROCESSO 20.0.000102350-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES NDC LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação da cláusula primeira, itens 1.1 e 1.2, do Termo Aditivo III, Doc. SEI 17026273, conforme discriminado a seguir: Onde se lê "1.1 – Altera-se a representação da parte CONTRATANTE, constante no preâmbulo do Contrato nº 2621, assumindo a condição de representante pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, o(a) Sr.(a) MARCOS FILIPE HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos. 1.2 – Ratifica-se que a fiscalização caberá ao Órgão Usuário, a partir da assinatura deste Instrumento, consoante preconiza a cláusula 10 do Contrato."

Leia-se "1.1 – Altera-se a representação da parte CONTRATANTE, constante no preâmbulo do Contrato nº 2621, assumindo a condição de Representante pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, o(a) Sr.(a) MARCOS FILIPE HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 12/12/2021.1.2 – Ratifica-se que a fiscalização caberá ao Órgão Usuário, a partir de 12/12/2021, consoante preconiza a cláusula 10 do Contrato."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 270/2019.

VALOR: R\$ 60.366,90 (sessenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000115240-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

CONTRATADA: Elimax Comércio e Serviços em Arte Cênica LTDA. - CNPJ 09.615.826/0001-30.

OBJETO: Prestação de serviços de Instalação de Equipamentos de Áudio e Vídeo e Instalações de Equipamentos Cenotécnicos, incluindo a checagem e teste dos equipamentos, no Cineteatro do Centro da Estação Cidadania Lomba do Pinheiro.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 12/02/2022.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

ORIGEM DOS RECURSOS: Termo de Compromisso 363738-73/2012 - Recurso do Orçamento Geral da União - OGU e Recurso Livre Administração Direta - Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1°, incisos II e V, da Lei n° 8.666/1993.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 22.0.000020794-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Associação dos Moradores do Loteamento Verdes Campos preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça Jorge Salin Allem, localizada na Rua Ronaldo Molina de Quadros, entre o nº 123 e o nº 85, bairro Passo da Areia, conforme descrito no Processo 22.0.000020794-6. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 19.0.000101622-1

ADOTANTE: Associação dos Moradores do Loteamento Verdes Campos.

OBJETO: Renovação da adoção da Rótula localizada na Av. Saturnino de Brito, 925, entre a Av. dos Prazeres, a Av. Ipê, a Rua Alvaro Nicofé e a Rua Galiléia, bairro Vila Jardim.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 23 de 32

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 21.0.000122682-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ATP - Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre.

CNPJ: 90.298.993/0001-12.

OBJETO: a aquisição, pelo MUNICÍPIO, de créditos de passagens de Cartões Vou à Escola, referentes ao Projeto Vou à Escola, destinada a estudantes residentes no Município de Porto Alegre, do Ensino

Fundamental, de baixa renda, matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 026/2022.

VALOR: R\$ 13.440.000,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) no ano.

DOTAÇÃO: 1502-2563-339033990200-20.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DIVULGAÇÃO HABILITADOS

ÁREA MUSICA E TRADICIONALISMO PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados inscritos na área de MÚSICA E TRADICIONALISMO com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, tramitado no Processo 21.0.000064150-0, Portaria 297/2020, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará o processo de pagamento do benefício. Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 24 de fevereiro 2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail auxiliosmc.musica@gmail.com.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

ANEXO - LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E INABILITADOS NA ÁREA DE MÚSICA E TRADICIONALISMO - AUXÍLIO EMERGENCIAL GIBA GIBA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4278 ce 352434 1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 24 de 32

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 01 de fevereiro de 2022.

AUTUADO: MIRANDA E BERGMANN LTDA.

CNPJ: 30.839.061/0001-08. PROCESSO: 19.0.000067580-9. **AUTO DE INFRAÇÃO:** 14177.

ENDEREÇO: R. CARLOS TREIN FILHO, 870, APTO 402.

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFMs.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos III e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com o artigo 18, parágrafo 6°, incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e Lei Estadual 10684/96 e artigos 2° e 3° do Decreto Estadual 36934/96 e artigo 3º inciso II e artigo 16 da Resolução RDC 002/10.

AUTUADO: JOSIANE ROSA RESTAURANTE.

CNPJ: 11.418.228/0004-65. PROCESSO: 19.0.000094628-4. **AUTO DE INFRAÇÃO:** 13924.

ENDEREÇO: R. DUQUE DE CAXIAS, 350, ANDAR 11.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFMs.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18, parágrafo 6º, incisos I, II, III da Lei Federal 8078/90 e artigos 340, 346 completo, 350 I, II, IV, 355 parágrafo 1°, 433 V, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.25, 7.8, 8.22 da Portaria 078/09.

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Diretoria de Vigilância em Saúde declara os Processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000015969-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no período de 11/12/2021 a 10/01/2022, na Coordenadoria de Saúde Norte - CSN.

VALOR: R\$ 3.859,99 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000016403-1

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no período de 11/12/2021 a 10/01/2022, na Coordenadoria de Saúde Sul - CSS.

VALOR: R\$ 1.567,90 (mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Página 25 de 32 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PROCESSO 22.0.000015670-5

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no período de 11/12/2021 a 10/01/2022, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.379,23 (mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária

1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000046518-3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

INDENIZADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de mobilização e desmobilização de pacientes, resultante da operação de ampliação transitória de leitos decorrente da COVID-19 para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 466.500,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária

1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000015940-2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/12/2021 a 10/01/2022, no Hospital de Pronto Socorro - HPS.

VALOR: R\$ 1.256,96 (mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 - PROCESSO 21.10.000009549-5 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às manutenções e pequenas obras nos diversos imóveis administrados pelo DMAE, próprios ou não, estes situados em todas as regiões do município de Porto Alegre, através do fornecimento de Recursos Humanos para execução dos serviços de Alvenaria, Carpintaria, Marcenaria, Hidráulica, Vidraçaria, Pintura e Elétrica.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 11 de março de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

PROCESSO 22.10.00001278-1

OBJETO: Contratação da execução da adutora de recalque Sarandi para ampliação do Sistema São João.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria 5% e BRDE 95%.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.978.821,03.

DATA: 29/03/2022, às 14h30min.

LOCAL: Auditório, térreo, Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 24/02/2022, diretamente no sítio https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 21.10.000004377-0 PROCESSO 21.10.000004377-0

OBJETO: Reforma dos equipamentos nas principais Estações de Bombeamento de Esgoto (EBE's) do Sistema de Esgotamento Sanitário integrado Serraria.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme decisão da Comissão de Licitações, Procuradoria Municipal Especializada e homologação do Conselho Deliberativo, constante nos Autos do Processo em epígrafe, o recurso interposto pela empresa Construtora Costamar Ltda. foi julgado improcedente. Mantendo-se o julgamento de habilitação que a inabilitou.

A íntegra da decisão consta no Processo que se encontra à disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 21.10.000006756-4 PROCESSO 21.10.000006756-4

OBJETO: Execução de adutora de água tratada Restinga - ampliação.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme decisão da Comissão de Licitações, Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constante nos Autos do Processo, o recurso interposto pela empresa MJD Construções Ltda. foi julgado improcedente. Ficam convocadas as empresas para sessão de abertura dos Envelopes "B" – Propostas – na seguinte data:

DATA: 24/02/2022 às 14h30min.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria de Desenvolvimento - DMAE. Rua Gastão Rhodes, 222, sala 305. A íntegra da decisão consta no Processo que se encontra à disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 27 de 32

PROCESSO 22.10.000001270-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos. **CONTRATADO**: Bakof Plásticos Ltda. - CNPJ 91.967.067/0001-55.

OBJETO: Aquisição de Kit reservatório popular.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 100.922,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1262 - 3.3.90.30.24.01.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 20.10.000009557-0 PROCESSO 20.10.000009557-0

OBJETO: Execução de redes de esgoto sanitário no perímetro urbano.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes – B – Preços - referente à Licitação em epígrafe.

LOCAL: Sala de Reuniões da Gerência de Projetos e Obras, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 2º andar, sala 305.

DATA: 25/02/2022, às 14h30min. ORIGEM RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 039/2019 PROCESSO 19.17.000002823-2

REGISTRO 500.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADO: Associação Anjos da Ecologia.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 039/2019, referente à prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 18/02/2022 a 17/02/2023.

VALOR: R\$ 75.362,45 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039781800-5140.

ORIGEM: Taxa do Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 016/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022.

VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES, Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2019

PROCESSO 19.17.000003296-5

REGISTRO 494.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADO: Associação Reciclando pela Vida.

OBJETO: a prorrogação do Contrato 038/2019, referente à prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 18/02/2022 a 17/02/2023.

VALOR: valor máximo anual o total de R\$ 71.598,17 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039781800-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 013/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES, Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 160/2020 PROCESSO 19.17.000004590-0

REGISTRO 503.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE DERIVADOS DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO BAIRRO RESTINGA LTDA, COOPERTINGA, CNPJ 14.907.258/0001-80.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 160/2020, referente à prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, pelo período de 12 (doze) meses que será de 14/02/2022 a 13/02/2023.

VALOR: Valor máximo total de R\$ 86.759,16 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), para os serviços, durante o período compreendido nos 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039781800-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Edital de Dispensa de Licitação 002/2020.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES, Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO 043/2019 PROCESSO 19.17.000001957-8

REGISTRO 499

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM SEPE TIARAJU - CEAR.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 43/2019 (9010523), referente à prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis da COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM SEPÉ TIARAJU - CEAR, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 14/02/2022 a 13/02/2023.

VALOR: valor máximo total de R\$ 94.662,74 (noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), durante o período compreendido nos 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039781800-5140.

ORIGEM: Taxa do Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 009/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES, Diretor-Geral, em exercício.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2019

PROCESSO 19.17.000002824-0

REGISTRO 502.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL MÃOS UNIDAS.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 37/2019, referente à prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 14/02/2022 a 13/02/2023.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 5001-2907-339039781800-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

MODALIDADE: Edital de dispensa de licitação 15/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES, Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2019

PROCESSO 19.17.000002825-9

REGISTRO Nº 501.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU. **CONTRATADO**: COOPERATIVA MÃOS UNIDAS SANTA TERESINHA.

OBJETO: a prorrogação do Contrato 035/2019, referente à prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 14/02/2022 a 13/02/2023.

VALOR: R\$ 66.049,35 (sessenta e seis mil, quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente ao valor fixo/ano para os serviços, durante o período compreendido nos 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039781800-5140.

ORIGEM: Taxa do Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Edital de Dispensa de Licitação 019/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES, Diretor-Geral, em exercício.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 18.15.000003365-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ 89.525.901/0001-00.

CONTRATADO: RLB Administração e Participações Ltda, CNPJ 12.928.070/0001-93.

CONTRATO: 067/2011. **ADITAMENTO**: 10.

OBJETO: Locação de imóvel na Travessa do Carmo, nº 50.

VALOR MENSAL: R\$ 6.599,09.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Cláusula Primeira - Acordam as partes o aditamento do Contrato de locação, prorrogando a sua vigência de 22/02/2022 a 21/02/2023. Cláusula Segunda - As partes acordam em termos de aditamento ao valor avençado no Contrato de locação originário, para fazer constar o de locação mensal fixa de R\$ 6.599,09 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos) pelo período da cláusula primeira. Cláusula Terceira - As modificações aqui estabelecidas são parte integrante do Contrato original que se mantém válido e eficaz naquilo que o presente Termo não alterou.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente FASC, em exercício.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 30 de 32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 21.12.000000674-8

ÓRGÃO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de Câmeras e Acessórios para Videomonitoramento.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2021. ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/1993.

FORNECEDOR	CNPJ	VIGÊNCIA	DATA DA ASSINATURA	VALOR ESTIMADO
KHRONOS INDÚSTRIA COMÉRCIO JE SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA	78.323.094/0001-27	18/02/2022 a 17/02/2023	18/02/2022	R\$ 1.593.799,00
CLI DIGITAL LTDA	34.264.089/0001-15	10/02/2022 a 09/02/2023	10/02/2022	R\$ 611.900,00
ELETROELETRONICO EIRELI	26.167.868/0001-74	14/02/2023		R\$ 1.100.000,00
VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	25.244.011/0001-48	10/02/2022 a 09/02/2023	10/02/2022	R\$ 239.892,50
SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP	15.510.770/0001-51	14/02/2022 a 13/02/2023	14/02/2022	R\$ 855.998,00

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, por meio dos *links* abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de janeiro/2022.

VANDERLEI DE SOUZA, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O. RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

Resumo da Execução Orçamentária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4278 ce 352441 1.pdf

Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4278 ce 352441 2.pdf

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 31 de 32

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br